



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0203001/2022  
FLS. 082  
RUB. \_\_\_\_\_

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 1603014/2022-CGM  
Chamada Publica nº 001/2022  
Processo Administrativo nº 0203001/2022

**CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS CARENTES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIZIDELA DO VALE.**

O Setor de Controle Interno do Município de Trizidela do Vale – MA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº. 4320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, processo Licitação na modalidade Chamada Publica nº 001/2022 para análise e parecer opinativo, referente ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS CARENTES** de interesse da secretaria municipal de assistência social/fundo municipal de assistência social de Trizidela do Vale, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, atuando no tocante a legalidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos.

Por se tratar de um processo administrativo, no qual requer análise técnica e de conformidade do procedimento licitatório na modalidade **Chamada Publica**, para credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para fornecimento de peixe para distribuição gratuita às famílias carentes, com dispensa de licitação, Lei nº 947 de 16/07/2009, resolução nº 26/2013 do FNDE. O processo licitatório em epígrafe encontra-se instruído com a seguinte documentação:

1. Solicitação de abertura de processo licitatório;
2. Termo de referência do objeto solicitado;
3. Cotação de valor médio dos preços praticados;
4. Comprovação de existência de lastro orçamentário e indicação dos recursos através do Departamento de Contabilidade;
5. Declaração de adequação orçamentária e financeira;
6. Autorização para o início do processo licitatório;
7. Ato de designação de Presidente e composição de equipe de apoio;
8. Comissão Permanente de Licitação;
9. Autuação do procedimento licitatório;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0203001 / 20.22  
FLS. 083  
RUB. \_\_\_\_\_

10. Minuta do Edital e Anexos;
11. Parecer Prévio da Assessoria Jurídica do Município;
12. Edital da Chamada Pública e seus anexos;
13. Comprovação de publicação do aviso de licitação;
14. Ata de realização do certame;

Após a devida análise da documentação de habilitação bem como o julgamento dos projetos de venda e a entrega das propostas adequadas das licitantes, e considerando a Lei Federal nº 11.947, de 16/07/2009; Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e a Lei nº 8.666, de 1993 e posteriores alterações e o critério de julgamento dos projetos de venda determinado pela Chamada Pública foi do tipo menor preço. Obtivemos assim o seguinte resultado:

**Proponente:** Luís José Oliveira Ribeiro, proposta no valor total de R\$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais).

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo licitatório, esta Controladoria apresentará o seguinte parecer:

✓ Parecer:

Diante da instrução processual e exclusivamente em relação a sua formalidade ante aos fatos expostos e análise desta Controladoria realizada, certificamos que a Comissão Permanente de Licitação demonstrou que foram cumpridas as exigências legais vigentes.

Em face ao exposto, a Controladoria manifesta-se, portanto, pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial do Município (Portal da Transparência) e portal dos jurisdicionados do TCE/MA.

Retorne os autos a CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

- Anexar o termo de Adjudicação;
- Anexar o termo de Homologação;
- Anexar os comprovantes da divulgação do resultado da licitação;
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente;
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato;
- Anexar a publicação resumida do instrumento de contrato.

Este é o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

Ivanilson Soares de Lima  
Controlador Geral  
Portaria nº 32/2021-GP

Trizidela do Vale, 16 de março de 2022.